



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CONTRATO Nº 076/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA  
S. S. B. AGUIAR EIRELI CONFORME  
CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR**

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede no(a) Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA, neste ato representado(a) pelo Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02, sediado(a) na Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2901194-3, e CPF nº 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Administração e Finanças de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infante e adulto	Jogo	50	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.400,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ– MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_ de maio de 2022

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**CONTRATANTE**

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320  
Assinado de forma digital por SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320  
Dados: 2022.05.16 17:45:44 -03'00'

**SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR**  
S. S. B. AGUIAR EIRELI  
CNPJ nº 13.090.943/0001-02  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 NOME:

CPF nº

051.276.512-11

2 NOME:

CPF nº

073.532.473-69

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 076/2022-  
SEMPAF**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** a) **Espécie:** Contrato nº 076/2022 - SEMPAF, firmado em 16/05/2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI b) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; d) **Processo:** 010/2022; e) **Valor:** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) f) **Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato) **Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e pela Contratada S. S. B. AGUIAR EIRELI, Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de maio de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e767c11b1cc7be06c93feccdcaaa90f8*

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CONTRATO Nº 075/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº 075/2022 - SEMPAF, firmado em 13/05/2022, entre a prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal De Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa RHP COMPUTADORES LTDA; b) **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamento de informática para o município de Santa Luzia do Paruá -MA, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá -MA, c) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes d) **Processo:** 049/2022; **Valor:** R\$ 4.799,70 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).; g) **Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021. g) **Signatários:** pelo Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela Contratada **Sr. RONIE HAUER PIEKARZ**. Santa Luzia do Paruá -MA, de 17 de maio 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 113a8d5a52ad182095e44e1532259a17*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA  
**CONTRATADA:** AD CONTAS ADMINISTRAÇÃO E CONTRABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 10.658.826/0001-04  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO ECLÁUSULA VI - DO PREÇO.**  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.  
**ASSINAM:** **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR** (CONTRATANTE) E **ANDRÉIA MARIA STIVAL**(CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: ef1460c6e77ff1997f0f4d3455e1962a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SÓTER**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022-CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, através da Comissão Permanente de Licitação, convida V. Senhoria, a fim de participar da Licitação na Modalidade CARTA CONVITE, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, que se realizará no dia **25 de maio de 2022 às 14:00 (quatorze) hs** na Sala da Comissão, tendo por objeto a contratação de serviços para construção de uma unidade escolar no município de São João do Sóter - MA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e demais informações serão obtidas no endereço: <http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou com a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura sito na Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs de Segunda a Sexta-feira

São João do Sóter (MA), 17 de maio de 2022.

**Rosanilde Araújo Soares Rodrigues**  
**Secretaria Municipal de Educação**

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 18004ed20f4a7d0d9e3c422082ea11ac*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 16/2022**

Termo de Contrato nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022 - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ Nº 06.079.367/0001-29, representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosanilde Araújo Soares Rodrigues. Contratada: GRÁFICA GIORDANIA E EDITORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 04.455.651/0001-27. Fundamento Legal: Art. 75,